



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 01/86

DATA: 03.03.86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir área de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

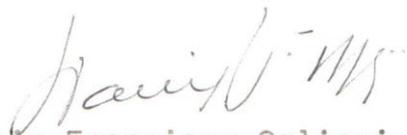
Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal de Coronel Vivida, autorizado a adquirir do Sr. Adolfo Fischer, área de terras com 71.356,73m²(setenta e um mil trezentos e cinquenta e seis metros e setenta e três decímetros quadrados), constituindo partes dos lotes rurais n.ºs 31 e 43 do Núcleo Barro Preto, neste Município, pelo valor máximo de Cz\$(72.000,00(setenta e dois mil cruzados), destinados a ampliação da pedreira municipal.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0502 - Divisão de Serviços Urbanos	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	Cz\$ 72.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 72.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do Mês de março de 1986, 97º da República e 30º do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Refeitado em
06.03.86